



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2024

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - (UASG Nº 927692)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens sob demanda, abrangendo viagens aéreas nacionais e internacionais (incluindo seguro-viagem para viagens internacionais), bem como viagens terrestres. O serviço inclui a aquisição e emissão de bilhetes de passagem.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024, às 8h (horário de Brasília), no Compras.gov.br.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Questionamento 01: Será aceito valor negativo?

Resposta: De acordo com o item 5.93 do edital, tem-se:

5.9.3. Não será aceita taxa de agenciamento negativa.

Questionamento 02: Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

Resposta: De acordo com o item 5.9.1 do edital, tem-se:

5.9.1 No item 1, os participantes poderão optar por não cobrar a Taxa de Remuneração do Agente de Viagem (RAV), oferecendo em sua proposta o valor de “R\$ 0,00” (zero reais) para essa taxa.

Questionamento 03: Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

Resposta: De acordo com o item 5.9.5 do edital, tem-se:



5.9.5. Nos itens 2, 3 e 4, os participantes deverão apresentar o percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor total das tarifas de passagens aéreas nacionais, internacionais e passagens terrestres, incluindo tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra. Estão excluídas deste cálculo as taxas de embarque, remarcação, cancelamento, agenciamento de viagens e serviços adicionais, como assentos especiais e bagagens. O percentual mínimo de desconto permitido para as tarifas é de 0,00% (zero por cento), e os lances deverão crescer com incrementos mínimos de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

Questionamento 04: Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

Resposta: De acordo com o item 5.9.2 do edital, tem-se:

5.9.2 Considerando que o sistema Compras.gov.br permite o cadastramento de até 04 casas decimais para a disputa durante a fase de lances, o licitante poderá registrar seus valores com até 04 casas decimais. Porém, após a fase de lances, a apresentação da proposta de preços do licitante melhor classificado deverá ser encaminhada, após solicitação do Pregoeiro, contendo somente duas casas decimais.

Questionamento 05: Caso aceite apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

Resposta: De acordo com o item 5.9.2 do edital, tem-se:

5.9.2 Considerando que o sistema Compras.gov.br permite o cadastramento de até 04 casas decimais para a disputa durante a fase de lances, o licitante poderá registrar seus valores com até 04 casas decimais. Porém, após a fase de lances, a apresentação da proposta de preços do licitante melhor classificado deverá ser encaminhada, após solicitação do Pregoeiro, contendo somente duas casas decimais.

Portanto, durante a fase de lances serão aceitas propostas até 4 casas decimais. Após essa fase, pregoeiro irá solicitar ao melhor colocado o envio da proposta de preços contendo duas casas decimais.



Questionamento 06: Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

Resposta: De acordo com o item 5.21.1 do edital, tem-se:

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Questionamento 07: O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

Resposta: De acordo com o item 4.1 do edital, tem-se:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Para o item 1, será preenchido o valor unitário do item;

4.1.2. Para o Item 2, 3 e 4, será preenchido com o desconto dos itens.

Questionamento 08: Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Resposta: De acordo com o item 3.2 do Termo de Referência, tem-se:

3.2. A contratada deverá manter, no mínimo, um preposto qualificado e capacitado durante todo o período de vigência do contrato, em acordo com o representante do CAU/BA, para assegurar a execução adequada dos serviços. Entretanto, não será necessária a instalação de posto de atendimento na sede do CAU/BA nem a presença de preposto nas dependências deste Conselho.

Questionamento 09: Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?

Resposta: Nesse momento sem contrato vigente

Questionamento 10: Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

Resposta: Nesse momento sem contrato vigente.

São os esclarecimentos.

Em tempo, informamos que, com os esclarecimentos apresentados, não ocorreram mudanças significativas que impactem a elaboração das propostas.



Portanto, a data da licitação permanece inalterada, conforme estabelecida inicialmente.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

JULIANA MARÇAL DOS SANTOS
Pregoeira do CAU/BA